PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 034

DATA: 23 de Dezembro de 1.977

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar "Termo de Ajuste" com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar CNAE, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar "Termo de Ajuste" com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar "CNAE", Setor Regional de Cascavel subordinado diretamente pela Coordenação Regional do Paraná.

Artigo 2º :- O presente "Termo de Ajuste" tem por fim, assegurar assistência alimentar aos escolares deste Município.

Artigo 3º :- A participação do Município para o exercício de 1.978, será na ordem de Cr$ 10,00 (Dez cruzeiros) "per-cápita" aluno-ano, que se encontra na Lei Orçamentária nº 22/77, Departamento de Educação e Cultura-0802.08420212.23 Divisão de Ensino de 1º Grau - 3120.00.

Artigo 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 1.977.

Armindo Fischer
PREFEITO MUNICIPAL